



LEI Nº 067/2009, de 01 de abril de 2009.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A AGÊNCIA REGIONAL DE APOIO E VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS E TÉCNICAS DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de Barra de Barra de Santa Rosa/PB, reconhece como de utilidade pública a Agência Regional de Apoio e Valorização das Atividades Produtivas e Técnicas de Convivência com o Semi-Árido.

Art. 2º A entidade deverá apresentar até o dia 31 de Maio do ano subsequente, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, o relatório das atividades realizadas no ano anterior de acordo com as funções consignadas no Estatuto Social da Entidade.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I - Deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos as exigências do estatuto social da entidade;
- II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- III - Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa estado da Paraíba.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


IVALDO COSTA GOMES
Prefeito Constitucional